



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor-Geral ACYR CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 73.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.925

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 1962

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar Lucio Barros Quadros, do cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Salinópolis.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de setembro de 1962.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Raimundo Nonato da Silva, da função de Comissário de Polícia do Baixo Canaticú (Ponta Alegre), município de Curralinho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de setembro de 1962.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Manoel Mindelo Aguiar, do cargo de Comissário de Polícia do lugar Calado, município de Baião.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de setembro de 1962.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar Waldir Campeio de Miranda, 1.º Tenente da Reserva da Polícia Militar do Estado, do cargo de Delegado de Polícia no município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de setembro de 1962.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar Leticiana dos Reis Cavaleiro, do cargo de De-

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. IRINEU BENEDITO BENTES LOBATO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. PEDRO VALLINOTO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Eng. ANTONIO DIAS VIEIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. BENEDITO CELSO DE PADUA COSTA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

TIBIRIÇA DE MENEZES MAIA

Resp. pelo expediente

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

Respondendo pelo Expediente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

gado de Polícia no município de Solinópolis.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de setembro de 1962.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear Pedro de Alcântara Araújo, para exercer o cargo de Comissário de Polícia na área de 10 quilômetros 85 a 95 da Estrada Belém-Brasília, com sede no qui-

lômetro 92, no município de Capim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de setembro de 1962.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear Reinaldo Cardoso Santiago, para exercer a função de Comissário de Polícia do Baixo Canaticú (Ponta Alegre), no município de Curralinho, vago com

a exoneração, a pedido, de Raimundo Nonato da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de setembro de 1962.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear Afonso Serrão, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Jutai, município de Baião, vago com o falecimento de João Vieira Coelho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de setembro de 1962.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear Aurelino dos Prazeres Fiel para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Calado, município de Baião, vago com a exoneração, a pedido, de Manoel Mindelo Aguiar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de setembro de 1962.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear Líviano Camilo Nogueira, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Baique, recém-criado, no município de Baião, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de setembro de 1962.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear Líviano Camilo Nogueira, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Baique, recém-criado, no município de Baião, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de setembro de 1962.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear Lúcio Barros Quadros, para exercer o cargo de Delegado de Polícia no município

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante B. Rossel, 148 — Fone: 9998
Diretor — Sr. ACYR CASTRO
Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES
Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

| ASSINATURAS | | PUBLICIDADES | |
|----------------------|---------------|------------------------------|----------------------|
| Número atrasado | 12,00 | 1 pag. de conta- | 6.000,00 |
| Número avulso | 10,00 | bilidade uma vez | Cr\$ 6.000,00 |
| Número atrasado | | Por mais de duas (2) vezes | 10% de abatimento. |
| Semestral | 1.000,00 | Por mais de cinco (5) vezes | 20% de abatimento. |
| Anual | Cr\$ 2.000,00 | O centimetro por coluna / 10 | valor de Cr\$ 50,00. |
| Anual | Cr\$ 2.200,00 | | |
| Semestral | 1.800,00 | | |
| Estados e Municípios | | | |
| do exemplar | 10,00 | | |
| por ano | | | |

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às dez e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

de Salinópolis, vago com a exoneração de Leticiano dos Reis Cavaleiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de setembro de 1962.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1962

O Governador do Estado do Pará resolve nomear Manoel de Car-

valho Alves, para exercer o cargo de Delegado de Polícia no município de Marapanim, vago com a exoneração do 1o Tenente da Reserva da Polícia Militar do Estado, Walnir Campelo de Miranda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de setembro de 1962.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despacho proferidos pelo sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 28-8-62:

0777 — Eloy Salatiel Canuto, 1o suplente do Pretor em Óbidos, pedindo licença. "Ao exame e parecer da ilustrada Consultoria Geral do Estado".

0809 — Moisés Rodrigues dos Santos, escrivão do registro civil de Mutuí, em Irituia, pedindo certidão de tempo de serviço. "A chefia do expediente para os devidos fins".

0810 — Antonio Leite do Canto JR., residente em S. Paulo, anexo o documento referente as terras situada a margem da BR-14-Belém-Brasília. "Solicito, preliminarmente a manifestação da Secretaria do Estado de Obras, Terras e Águas."

0812 — Iracema Melo e Sou-

za inspetora de alunos, pedindo gratificação de adicional. "Diga a Consultoria Geral do Estado".

0813 — Clementina Coimbra Cordeiro professora na Capital pedindo efetividade. "Diga a Consultoria Geral do Estado."

0814 — Nadir Santos Silva Guimarães, professora no município da Vigia pedindo licença especial. "A Consultoria Geral do Estado".

0815 — Hilda Rocha Gomes, viúva do 2o tenente Teodoro Gomes, da P. M. E. pedindo diferença de proventos. "Diga a Consultoria Geral do Estado".

0816 — Carlos Jorge Boteicho de Lima, escrivão de polícia na Capital, pedindo gratificação de adicional. "Diga a Consultoria Geral do Estado."

0818 — Raimunda Holanda

de Souza, professora na Capital, pedindo gratificação de adicional — Diga a Consultoria Geral do Estado.

0819 — De Creusa Meneses da Silva, professora, em Santarém, pedindo contagem de tempo de serviço — Diga a ilustrada Consultoria Geral do Estado.

0820 — De Delzuita Freire de Matos, professora, em Santarém, pedindo licença especial — Diga a ilustrada Consultoria Geral do Estado.

0821 — De Maria de Lourdes Proença, funcionária pública, pedindo equiparação — Diga a ilustrada Consultoria Geral do Estado.

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 13/9/62.

Ofícios: N. 458, da Inspeção da Guarda Civil, anexo a petição n. 0775, de Darci Marques de Sousa, pedindo gratificação de adicional — A Secretaria de Finanças para informar.

N. 508, da Secretaria de Saúde Pública, anexo a petição n. 0776, de Moacir Galvão de Lins, pedindo equiparação — A Secretaria de Saúde para o atendimento de que pede a Consultoria Geral do Estado.

N. 32, da Polícia Militar, sobre a proposta de reforma do soldado João Borralho de Jesus — A Consultoria Geral do Estado.

N. 33, da Polícia Militar, sobre a proposta de reforma do cabo Gerciren Feitosa Lima — A Consultoria Geral do Estado.

N. 684 do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunicando a frequência da funcionária Juracy Telma Sá — Ao Expediente.

Petições: N. 0110, de Marivalva Silva Filho, funcionária pública, pedindo efetividade — Ao DSP, nos termos do parecer da Consultoria Geral do Estado.

N. 0189, de Raimunda Valéria de Sousa Costa, funcionária pública, pedindo gratificação de adicional — Ao expediente para encaminhar.

N. 0616, de José Maria Nunes de Melo, funcionário público, pedindo efetividade — Ao expediente.

N. 0757, de Arthur de Sousa Vieira, coronel da reserva remunerada da PME, requer retificação de decreto — Ao DSP.

N. 0777, de Eloy Salatiel Canuto, 1o suplente de Pretor, de Óbidos, pedindo licença — Ao Expediente para os devidos fins.

N. 0788, de Maria Dilma Vale, professora na capital, pedindo licença especial — A Sec. de Educação e Cultura para o fim do parecer retro da Consultoria Geral do Estado.

N. 0789, de Anerci Teixeira de Oliveira, professora, em Nova Timboteua, pedindo licença especial — A Sec. de Educação e Cultura para atendimento de que pede a Consultoria Geral do Estado.

Petições: N. 0791, de Maria Amélia Vieira Serra, professora, na capital, pedindo gratificação de adicional — A Sec. de Educação e Cultura para atendimento de que pede a Consultoria Geral do Estado.

N. 0792, de Genésia Alencar da Silva, professora, em Bragança, pedindo gratificação de adicional — A Sec. de Educação e Cultura para atender solicitação da Consultoria Geral do Estado.

N. 0793, de Maria Damasceno da Rocha, professora, em Bragança, pedindo gratificação de adicional — A Sec. de Educação e Cultura para o que pede a Consultoria Geral do Estado.

N. 0794, de Sebastiana Reis Vaz, professora, em S. Miguel do Guamá, pedindo gratificação de adicional — A Sec. de Educação e Cultura para o que pede a Consultoria Geral do Estado.

N. 0795, de Neomesia Campelo Neves, professora, em Mocajuba, pedindo aposentadoria — A Sec. de Educação e Cultura para atendimento de que pede a Consultoria Geral do Estado.

N. 0797, de Aguida da Silva Queiroz, professora, na capital, pedindo efetividade — A Sec. de Educação e Cultura para o que pede a Consultoria Geral do Estado.

N. 0798, de Joaquim Gomes Pereira, aposentado do Estado — pedido de pagamento — Ao DSP, para o fim do parecer retro da Consultoria Geral do Estado.

N. 0799, de Matilde Teixeira de Assis, professora em Bragança, pedindo aposentadoria — A Secretaria de Educação e Cultura para atendimento de que pede a Consultoria Geral do Estado.

N. 0843, de Leopoldo dos Santos Carvalho, pedindo certidão de tempo de serviços prestados ao Estado — A Diretoria do Equipamento para os devidos fins.

N. 0852, de Raimundo da Luz Andrade, cabo reformado da PME, pedindo diferença de proventos — Ao Comando Geral da Polícia Militar, para dizer.

N. 0853, de Raimundo Nonato de Carvalho, guarda civil, pedindo licença especial — Diga a ilustrada Consultoria Geral do Estado.

N. 0854, de Cleonice Henriqueta Araújo de Aquino Morais, professora em Óbidos, pedindo aposentadoria — Diga a ilustrada Consultoria Geral do Estado.

N. 0855, de Georgina Braga de Carvalho, professora em São Miguel do Guamá, pedindo aposentadoria — Diga a ilustrada Consultoria Geral do Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

PORTARIA N. 105 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1962

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os srs. Benjamin de Paiva Bolonha e Wortigern Castello Branco, ocupantes respectivamente dos cargos de Contador, lotado no Departamento de Receita e Assessor, ora servindo no Gabinete desta SET, para, em comissão sem prejuízo das funções que Secretário de Estado de Finanças

exercem, procederem o levantamento da escrita do Departamento Estadual de Águas, apresentando, após relatório a respeito, conteúdo inclusive as sugestões que se fizeram necessárias a regularização da escrita daquele Departamento.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 12 de setembro de 1962.

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Recurso.

Em 12 de setembro de 1962.

Processos:

- N. 3631, da Exportadora Piauiense Ltda. — A 2a. Seção.
- N. 3630 — Idem, idem.
- N. 3629 — Idem, idem.
- N. 647 do SAPS — Permite-se a passagem, mediante a respectiva Nota Fiscal.
- N. 646 — Idem, idem.
- N. 306 da Federação das Associações Rurais do E. do Pará — Ao chefe do posto fiscal do Coqueiro, para permitir a passagem.
- N. 62, do Território Federal do Amapá — Embarque-se.
- N. 06, da Secretaria de Estado de Saúde Pública — Permite-se o embarque.
- N. 3671, de Herbert Rodrigues de Santana — Verificado, permite-se o embarque.
- N. 1005, da Secretaria de Estado de Saúde Pública — Permite-se o embarque.
- N. 185, do Ministério da Aeronáutica — la, Zona Aérea, — Entregue-se.
- N. 118 — Idem, idem.
- N. 3672, de Aldenor F. D'Oliveira — Verificado, entregue-se.
- N. 2098, do Ministério da Aeronáutica — Entregue-se.
- N. 313, da Federação das Associações Rurais do E. do Pará — Ao chefe do posto fiscal do Coqueiro, para permitir a passagem.
- N. 310 — Idem, idem.
- N. 3674, de Raimunda Barata — Verificado, permite-se o embarque.
- N. 3673, de Dormentes Madeiras da Amazônia S/A. — Dê-se ciência e arquite-se.
- S/n. da Legião Brasileira de Assistência — Embarque-se.
- N. 3642, de Pedro G. Navegantes — A vista da informação supra, defiro o presente requerimento. A Secretaria, para os devidos fins, uma vez preenchidas as formalidades regulamentares.
- N. 437 do Ministério da Saúde (Malária) — Embarque-se.
- N. 3489, J. Serruya — A vista da informação supra, nada há que deferir. Fica pois, sem efeito o despacho anterior que manda atender ao requerido. Dê-se ciência ao interessado.
- N. 3675, de Eric Parcival Pitman — Ao Assistente Octavio Franca, para dar baixa e fazer entrega da documentação.
- N. 147, da Petrobrás — Embarque-se.
- N. 3676, de José Olimpio da Rocha — Verificado, permite-se o embarque.
- N. 796, do Território Federal do Amapá — Embarque-se.
- N. 3678, de Liquid Carbonic Indústrias S/A — Verificado, entregue-se.
- N. 3677, de Comércio e Indústria Pires Guerreiro S/A — Ao chefe do posto fiscal de Icoaraci, para mandar assistir e informar.
- N. 316, da Federação das Associações Rurais do E. do Pará — Ao chefe do posto fiscal do Coqueiro, para permitir a passagem.
- N. 798, do Território Federa-

- ral do Amapá — Embarque-se.
- N. 797 — Idem, idem.
- N. 3679, de Chakib & Cia. — Verificado, permite-se o embarque.
- Em 13/9/62.
- N. 3669, de Indústria e Comércio de Minérios S/A. — Permite-se o embarque; o despacho de Cabotagem já se acha em processo neste D. R. e cuja 2a. via será posteriormente apresentada ao sr. supervisor do serviço fiscal no Aeroporto de Val-de-Oans.
- N. 3681, de Manuel Pinto da Silva S/A. — Verificado, permite-se o embarque.
- N. 26, do Banco de Crédito da Amazônia S/A. — Embarque-se.
- N. 372, do Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará — Entregue-se.
- N. 181, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — A Contadoria.
- N. 802, do Território Federal do Amapá — Embarque-se.
- N. 62, do Banco de Crédito da Amazônia S/A. — Idem.
- N. 62/25 — Idem, idem.
- N. 3685, da Exportadora Americana Ltda. — Ao of. Basilio Mendonça, para assistir a saída, conferir e informar.
- N. 3438, de Waldemar Queiroz Moreira — Como requer.
- N. 3686, de João Florentino da Gama — Ao Assistente Octavio Franca, para dizer.
- N. 3684, de Odo Amorim — Verificado, permite-se o embarque devolvendo-se ao requerente a Nota Fiscal e referência, que pertence ao Sr. Charles Platon.
- S/n. do Banco do Brasil S/A. — Entregue-se.
- S/n. — Idem — Embarque-se.
- S/n. — Idem — Idem.
- N. 149, de Petróleo Brasileiro S/A. — Verificado, permite-se o embarque.
- N. 155 — Idem, idem.
- N. 243, do Território Federal de Rondônia — Embarque-se.
- N. 148, de Petróleo Brasileiro S/A. — Idem.
- N. 3683, de Luna Garson Azulay — Verificado, permite-se o embarque.
- N. 2337, de Raymundo Divino da Gama — Diga acerca do assunto o assistente Octavio Franca.
- N. 3691, de Joselito C. Sampaio — Verificado, entregue-se.
- N. 3688, de Nahon Irmão Comércio S/A. — Ao func. Basilio Mendonça, para assistir e informar.
- N. 237, da Estrada de Ferro de Bragança — Entregue-se.
- N. 3693, da Editora do Brasil S/A. — Verificado, entregue-se.
- N. 3696, de Ubiracy Jesus de Magalhães Cavallero — Informe a 1a. seção.
- N. 238, de Rede Ferroviária Federal S/A. — Entregue-se.
- N. 3692, de Jair Banha Corrêa — Verificado, embarque-se.
- N. 786, do Território Federal do Amapá — Embarque-se.
- N. 3695, do Consulado do Jopão — Entregue-se.
- N. 3694, de Franco de Miranda Serio — Verificado, embarque-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Sentença Proferida Pelo Exmo. Sr. Dr. Secretario de Estado de Obras, Terras e Águas, Nos Autos de Medição e Discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia em que é discriminante: — Lélcio Cunha Prudente
Considerando que o presente

processo está revestido das formalidades legais;
Considerando que o pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;
Considerando tudo o mais que dos autos consta;
Aprovo o presente processo de medição discriminação para que

produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de terras para ulteriores legais.

S. E. O. T. A. em 6-9-62
ENGO. Antonio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença Proferida Pelo Exmo. Sr. Dr. Secretario de Estado de Obras, Terras e Águas, Nos Autos de Medição e Discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia em que é discriminante: — Hilda Cunha Prudente.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que o pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de terras para ulteriores legais.

S. E. O. T. A. em 6-9-62
ENGO. Antonio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença Proferida Pelo Exmo. Sr. Dr. Secretario de Estado de Obras, Terras e Águas, Nos Autos de Medição e Discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia em que é discriminante: — Otilon Antonio de Freitas

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que o pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de terras para ulteriores legais.

S. E. O. T. A. em 6-9-62
ENGO. Antonio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença Proferida Pelo Exmo. Sr. Dr. Secretario de Estado de Obras, Terras e Águas, Nos Autos de Medição e Discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia em que é discriminante: — Rubens dos Santos Gonzaga

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que o pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de terras para ulteriores legais.

S. E. O. T. A. em 6-9-62
ENGO. Antonio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença Proferida Pelo Exmo. Sr. Dr. Secretario de Estado de Obras, Terras e Águas, Nos Autos de Medição e Discriminação

de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia em que é discriminante: — Lindolfo Martins Prudente

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que o pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de terras para ulteriores legais.

S. E. O. T. A. em 6-9-62
ENGO. Antonio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença Proferida Pelo Exmo. Sr. Dr. Secretario de Estado de Obras, Terras e Águas, Nos Autos de Medição e Discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia em que é discriminante: — Zaiden Geraije

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que o pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de terras para ulteriores legais.

S. E. O. T. A. em 6-9-62
ENGO. Antonio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença Proferida Pelo Exmo. Sr. Dr. Secretario de Estado de Obras, Terras e Águas, Nos Autos de Medição e Discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia em que é discriminante: — José Josias Felisbino

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que o pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de terras para, ulteriores legais.

S. E. O. T. A. em 6-9-62
ENGO. Antonio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença Proferida Pelo Exmo. Sr. Dr. Secretario de Estado de Obras, Terras e Águas, Nos Autos de Medição e Discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia em que é discriminante: — Boanerges Tavares da Silva

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que o pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

tos de Medição e Discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia em que é discriminante: — Mario Andrade Cunha

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que o pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de terras para posteriores legais.

S. E. O. T. A. em, 6-9-62
ENGO. Antonio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença Proferida Pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, Nos Autos de Medição e Discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia em que é discriminante: — Zenilda Aparecida Ferreira

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que o pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de terras para posteriores legais.

S. E. O. T. A. em, 6-9-62
ENGO. Antonio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença Proferida Pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, Nos Autos de Medição e Discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia em que é discriminante: — Agripino Alves de Faria

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que o pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de terras para posteriores legais.

S. E. O. T. A. em, 6-9-62
ENGO. Antonio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença Proferida Pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, Nos Autos de Medição e Discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia em que é discriminante: — Regina Célia Araújo Prudente

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que o pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo

do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de terras para posteriores legais.

S. E. O. T. A. em, 6-9-62
ENGO. Antonio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença Proferida Pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, Nos Autos de Medição e Discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia em que é discriminante: — Sebastião Julio de Aguiar

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que o pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de terras para posteriores legais.

S. E. O. T. A. em, 6-9-62
ENGO. Antonio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença Proferida Pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, Nos Autos de Medição e Discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia em que é discriminante: — Glória Pí-lomia de Souza

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que o pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de terras para posteriores legais.

S. E. O. T. A. em, 6-9-62
ENGO. Antonio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença Proferida Pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, Nos Autos de Medição e Discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia em que é discriminante: — Helia Leite Lemos

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que o pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao

Serviço de terras para posteriores legais.

S. E. O. T. A. em, 6-9-62
ENGO. Antonio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença Proferida Pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, Nos Autos de Medição e Discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia em que é discriminante: — Braz Frattari Junqueira

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que o pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de terras para posteriores legais.

S. E. O. T. A. em, 6-9-62
ENGO. Antonio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença Proferida Pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, Nos Autos de Medição e Discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia em que é discriminante: — Vicente de Paulo Maciel

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que o pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de terras para posteriores legais.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

TRIBUNAL DE CONTAS (Proc. n. 72-60) EDITAL

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos srs. Otto Serrano de Noli Vergueiro, José Mendes Martins, Américo Silva e Laércio Dillon da Fonseca Figueiredo, que exerceram, respectivamente, os cargos de Secretários de Estado de Produção, em 1959.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, no. II da Lei no. 1.846, de 12.2.60, e a requerimento do Auditor dr. Armando Dias Mendes, cita, como citados ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os srs. Otto Serrano de Noli Vergueiro, José Mendes Martins, Américo Silva e Laércio Dillon da Fonseca Figueiredo, que exer-

S. E. O. T. A. em, 6-9-62
ENGO. Antonio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença Proferida Pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, Nos Autos de Medição e Discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia em que é discriminante: Mario de Lima

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que o pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de terras para posteriores legais.

S. E. O. T. A. em, 6-9-62
ENGO. Antonio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença Proferida Pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, Nos Autos de Medição e Discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia em que é discriminante: — Ciro Rosa de Oliveira

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que o pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de terras para posteriores legais.

S. E. O. T. A. em, 6-9-62
ENGO. Antonio Dias Vieira
Secretário de Estado

| | |
|---|-------------------|
| ceram, respectivamente, os cargos de Secretários de Estado de Produção, em 1959, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no "DIÁRIO OFICIAL", apresentarem a comprovação das importâncias abaixo discriminadas: | |
| Otto Serrano de Noli Vergueiro | 263.773,20 |
| José Mendes Martins | 3.200.000,00 |
| Américo Silva | 650.000,00 |
| Laércio D. da Fonseca Figueiredo | 1.780.013,30 |
| Total | Cr\$ 5.893.786,50 |

Dias 4, 11, 12, 13, 25, 28/9/62 e 2 e 4/10/62)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao dr. Laércio Dillon da Fonseca Figueiredo, Secretário de Estado de Produção no exercício financeiro de 1959. O Tribunal de Contas do Estado

do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II da Lei n. 1846, de 12.2.60, e a requerimento do Auditor dr. Armando Dias Mendes, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias a partir desta data, o sr. Laércio Dillon da Fonseca Figueiredo, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Produção, em 1959, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação da importância de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), que veio a ficar a descoberto por ter sido considerado ilegal o contrato que a Secretaria de Estado de Produção, sob a responsabilidade de seu então titular dr. Laércio Dillon da Fonseca Figueiredo, assinou com o sr. Belarmino de Paiva Lima, referente ao citado exercício financeiro de 1959.

Belém, 2 de agosto de 1962.
Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
(Dias 15, 19, 21, 27 e 31-8; 1, 4, 11 e 13-9-62)

TRIBUNAL DE CONTAS

Proc. no. 5536
De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Acyr Castro, Diretor da Imprensa Oficial, no exercício financeiro de 1961.
O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei no. 1846, de 12.2.60, e requerimento do Auditor dr. Armando Dias Mendes, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias a partir desta data, o sr. Acyr Castro, Diretor da Imprensa Oficial, no exercício financeiro de 1961, para, no prazo de dez (10) dias após a última publicação no "DIÁRIO OFICIAL", apresentar a comprovação da importância de um milhão, duzentos e setenta e seis mil quinhentos e setenta e dois cruzeiros (Cr\$ 1.276.572,00) referente ao citado exercício financeiro de 1961.

Belém 22 de Agosto de 1962
Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
Publicar nos dias: 4, 5, 15, 18, 21, 23 e 25 de Setembro de 1962.

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E AGUAS

Compra de terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Joana da Costa, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 22.ª Comarca de Maracanã, 61.º Município de Santarém-Novo e Distrito, medindo 300 metros de frente e 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com a margem da estrada Santa Maria-Santa Luzia, lado direito com terras do Estado, pelo esquerdo com terras requeridas por Raimundo de Carvalho Maia e pelos fundos com o Igarapé Jutajinho.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 31 dias à porta do edifício em que fun-

ciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele município de Santarém Novo.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de Agosto de 1962.

Yolanda L. de Bri'o
Of. Adm.
(T. 5.335 — 7, 17 e 27-9-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Idelfonso Antonio dos Santos, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 22.ª Comarca, 61.º Termo, 61.º Município de Santarém Novo e Distrito medindo 750 metros de frente e 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente, com a estrada de Santa Maria-Santa Luzia, lado esquerdo com terras devolutas do Estado, lado direito, com terras ocupadas por Luiz Souza e pelos fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 31 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Santarém Novo.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de Agosto de 1962.

Yolanda L. de Bri'o
Of. Adm.
(T. 5.336 — 7, 17 e 27-9-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Artur de Rezende e Silva e Francisco de Souza Corrêa, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sita na 11.ª Comarca de Capanema, 31.º Termo, 31.º Município de Salinópolis e 79.º Distrito, medindo 660 metros de frente e 1.100 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Fazendo frente para a margem esquerda do Igarapé Grande, à Leste, com terras demarcadas de Anelina Pinheiro, à Oeste, com terras ocupadas pelos herdeiros de João Evangelista Pinheiro, servindo de divisão as cabeceiras de Igarapé do Lago e ao Sul com terras de Enok da Silva.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 31 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Salinópolis.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de Agosto de 1962.

Yolanda L. de Bri'o
Of. Adm.
(T. 5.337 — 7, 17 e 27-9-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Dias de Almeida, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 11.ª Comarca de Capanema, Termo, Município de Primavera e 70.º Distrito, medindo 1.000 metros de frente e 1.000 ditos de fundos,

com as seguintes indicações e limites:

Fazendo frente para a margem esquerda do Igarapé Assay, lado de cima, com terras demarcadas de João Carlos da Silva, lado de baixo, com a margem esquerda do Igarapé Beltrão e pelos fundos com terras demarcadas de Raimundo Santos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 31 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Primavera.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de Agosto de 1962.

Yolanda L. de Bri'o
Of. Adm.
(T. 5.338 — 7, 17 e 27-9-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Manoel Goes de Milagre, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 11.º Termo, 11.º Município de Acará e Distrito medindo 850 metros de frente e 3.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Fazendo frente para a margem esquerda do rio Acará-Miri, a começar do marco da demarcação das terras denominadas "Brito", subindo o rio até completar a extensão de oitocentos e cinquenta metros de frente, lado de baixo, com terras dos herdeiros de João Paiva lado de cima, com os herdeiros do sítio "Tucumandêua", e pelos fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 31 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de Agosto de 1962.

Yolanda L. de Bri'o
Of. Adm.
(T. 5.339 — 7, 17 e 27-9-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Norberto Pereira da Castro e outra, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola sitas na 22.ª Comarca, de Maracanã, 61.º Termo, 61.º Município de Santarém-Novo e Distrito, medindo 1.000 metros de frente e 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Fazendo frente para a margem direita do Igarapé Jutaj, lado de cima, com terras de Gentil Martins, lado de baixo, com terras devolutas do Estado e pelos fundos também com terras do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 31 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Santarém Novo.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de Agosto de 1962.

Yolanda L. de Bri'o
Of. Adm.
(T. 5.340 — 7, 17 e 27-9-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Cândido Barbosa Filho e José Sant'Ana, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim e 118.º Distrito, medindo 6.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: confronta-se pela frente com terras requeridas por Honório Cândido de Paula, Ultimatum Fava e João Vasques, pelo lado direito com terras requeridas por quem de direito, pelos fundos com terras requeridas por Francisco das Chagas Oliveira, Mauro Esteves Navaes e Odilon Esteves e, finalmente, do lado esquerdo com terras requeridas por Sebastião Silos e Paulo Domingues da Silva.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município do Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 27 de agosto de 1962.

Yolanda L. de Bri'o
Of. Administr.
(T. 5.267 — 28-8; 9 e 19-9-62)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E AGUAS

Medição e Discriminação

Francisco Xavier Diniz, agrimensor, etc.

Faz público pelo presente edital que, havendo sido designado por portaria n. 86, de 10 de setembro de 1962, do Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas, para proceder a medição e discriminação do lote de terras devolutas, situado no bairro de Marambaia, no município de Belém pertencente a Nirlando de Moraes Ferreira tem marcado o dia 27 de setembro do corrente ano, às 8:00 horas, na casa do discriminante, para o início dos trabalhos de campo. O lote de terras a medir e discriminar, limita-se pela frente com a Estrada do Fio, entre as Travessas Tavares Bastos e Sacramento, e pelos fundos com quem de direito, medindo 17,50 metros de frente por 70,00 de fundos.

Pelo presente edital, convida e cita os confinantes e interessados, a comparecerem no dia, hora e lugar, acima mencionados, afim de assistirem o início dos trabalhos e se quiserem, alegar ou reclamar o que for a bem dos seus direitos.

E, para que não alegue ignorância, mandou passar o presente edital que, será por cópia publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixada no Comissariado de Polícia em Marambaia e na casa do discriminante.

Eu, Durval Diniz, escrivão ad-hoc, lavrei o presente edital, nesta cidade de Belém, aos 11 de setembro de 1962.

(T. 5348 — 13 e 27/9/62)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Raimundo Maciel Fonseca, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca de Castanhal; 33.º Termo; 33.º município de Castanhal e 87.º Distrito, medindo 500 metros de frente e 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — à margem esquerda da Estrada de Ferro de Bragança, entre os quilômetros 58 a 59, limitando-se de um lado, com terras pertencente ao Estado e de outro lado com terras do Sr. Nagib Rachid, assim como pelos fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Castanhal.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 13 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(Dias 18, 23/9; e 8/10/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Silvestre Villa Real, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, medindo 5.000 metros de frente e 6.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se pela frente com terras devolutas do Estado, lado direito com Alberto Filgueiras, lado esquerdo com Water Sabo-ridic, até a distância de 2.500 metros e o restante com terras devolutas, e pelos fundos também com terras devolutas do Estado. Medindo uma área de 3.000 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 13 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(Dias 18, 28/9; e 8/10/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Amaro de Sousa, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, medindo 1.000 metros de frente e 1.250 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se pela frente com terras de seu Marino, pelo lado direito com Luis Carlos Puglieli, pelo esquerdo com Mário Covas, até a distância de 1000 metros, e o restante com Vicente Santos Fi-

lho, e pelos fundos com José Amaro de Sousa, medindo uma área de 125 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 13 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(Dias 18, 28/9; e 8/10/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Amaro de Sousa, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, medindo 1.000 metros de frente e 1.250 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se pela frente com José Amaro de Sousa, lado direito, com Luiz Fernando Puglieli, lado esquerdo com Mário Covas, até onde completar 250 metros e o restante com Daltro Gilli e pelos fundos com Tadao Saito. Medindo uma área de 125 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 13 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(T. 5372 — 18, 28/9; e 8/10/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Sérgio Fernandes de Aguiar, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, medindo 1.000 metros de frente e 1.250 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se pela frente com Luiz Cláudio Puglieli, lado direito com Romildo de Oliveira até a distância de 250 metros e o restante com terras devolutas, lado esquerdo, e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo uma área de 125 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 13 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(T. 5373 — 18, 28/9; e 8/10/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Orlando Pedro Costa Freitas, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª

Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, medindo 1.000 metros de frente e 1.250 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se pela frente com Pedro Moreira, pelo lado direito com Valdir Molina de Paula, até a distância de 1.000 metros, e o restante com terras devolutas, pelo esquerdo com Wolmar Severo Corrêa, pelos fundos com terras devolutas. Medindo uma área de 125 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 13 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(T. 5374 — 18, 28/9; e 8/10/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Tadao Saito, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, medindo 1.000 metros de frente e 1.250 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se pela frente com José Amaro de Sousa, pelo lado direito com Luis Cláudio Puglieli, pelo esquerdo com Daltro Cilli, até a distância de 250 metros, e o restante com Onufrei Hrestiuic, e pelos fundos com João Cipriano Filho. Medindo uma área de 125 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 13 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(T. 5375 — 18, 28/9; e 8/10/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Daltro Cilli, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, medindo 1.000 metros de frente e 1.250 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se pela frente com Mário Covas, lado direito, com José Amaro de Souza até a distância de 1.000 metros e o restante com Tadao Saito, lado esquerdo com terras devolutas, e pelos fundos com Onufrei Hrestiuic, 125 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 13 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(T. 5376 — 18, 28/9; e 8/10/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Natal Frasson, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, medindo 1.000 metros de frente e 1.250 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se pela frente com Alfredo Eduardo Puglieli, lado direito, com Rubens de Oliveira, até a distância de 1.000 metros e o restante com Juarez de Oliveira Cesar, lado esquerdo com Luiz Cláudio Puglieli até a distância de 250 metros e o restante com Luiz Cláudio Puglieli até a distância de 250 metros e o restante com Luiz Fernando Puglieli, e pelos fundos com Romildo de Oliveira, medindo uma área de 125 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 13 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(T. 5377 — 18, 28/9; e 8/10/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Silvio Aldighieri, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, medindo 5.000 metros de frente e 6.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se pela frente com Nelson Antunes Eggas, até a distância de 3.500 metros e os restantes com Oswaldo Rueda, lado direito, com terras devolutas, lado esquerdo, com Alberto Filgueiras e pelos fundos com terras devolutas. Medindo uma área de 3.000 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 13 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(T. 5378 — 18, 28/9; e 8/10/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Joarez Oliveira Cesar, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito,

guintes indicações e limites: — Limita-se pela frente com Oswaldo Becker, lado esquerdo com terras devolutas do Estado, lado direito com Manoel Gomes e pelos fundos com terras devolutas do Estado. Mede 125 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 13 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 5330 — 18, 28/9; e 8/10/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por LUIZ VIVIAN, nos termos do artigo sexto do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, medindo 1.000 metros de frente e 1.250 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se pela frente com Manoel Gomes de Matos pelo lado direito com Anselmo Berto, pelo lado esquerdo com terras devolutas e igualmente os fundos com terras devolutas do Estado. Mede 125 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 13 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 5391 — 18, 28/9; e 8/10/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ercilides Esquedino de Souza nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, medindo 500 metros de frente e 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se pela frente com Anselmo Berto, lado direito com José Dias, pelo esquerdo com terras devolutas do Estado e pelos fundos com Silvestre Villa Real. Mede 50 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 13 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 5392 — 18, 28/9; e 8/10/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Aparecido Domingos Plina, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª

Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, medindo 1.000 metros de frente e 1.250 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se pela frente com Américo Zacarias Barbosa, pelo lado direito com Walfredo Leite da Silva até a distância de 500 metros e o restante com José Francisco Leite, pelo lado esquerdo e fundos com Terras Devolutas. Mede 125 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 13 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 5393 — 18, 28/9; e 8/10/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Altino de Campos, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, medindo 1.000 metros de frente e 1.250 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se pela frente com José Francisco Leite, pelo lado direito com Walter Saborido, pelo lado esquerdo e fundos com terras devolutas. Mede 125 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 13 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 5394 — 18, 28/9; e 8/10/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Cicero Fernandes de Souza nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, medindo 500 metros de frente e 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se pela frente com João Burak, lado direito, com Ladislau Januário, lado esquerdo com terras devolutas do Estado e fundos com Alberto Filgueiras. Mede 50 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 13 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 5395 — 18, 28/9; e 8/10/62).

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Dias, nos termos do art. 6.º do Regulamento

de terras de 19 de Agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, medindo 500 metros de frente e 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites pela frente com Anselmo Berto, pelo lado direito com Antonio Macacari, pelo lado esquerdo com terras devolutas e fundos com Silvestre Villa Real. Mede 50 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 13 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.
(T. 5.396 — 18, 28-9 e 8-10-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Alceu Wenceslau da Silva, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, medindo 500 metros de frente e 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Limita pela frente com João Burak, pelo lado direito com Cicero Fernandes de Souza, pelo lado esquerdo com Terras Devolutas do Estado e pelos fundos com Silvestre Villa Real. Mede 50 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 13 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.
(T. 5397 — 18, 28-9 e 8-10-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Macacari, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, medindo 500 metros de frente e 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Limita pela frente com Anselmo Berto, lado direito, com Gerardo de Oliveira, lado esquerdo com terras devolutas do Estado e fundos com Silvestre Villa Real. Mede 50 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 13 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.
(T. 5.398 — 18, 28-9 e 8-10-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Sebastião Bruno Pereira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, medindo 1.000 metros de frente e 1.250 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Limitada pela frente com Aparecido Domingos Plina; pelo lado direito com José Francisco Leite até a distância de 500 metros, os restantes 750 metros com Altino de Campos; pelo lado esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado. Mede 125 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 13 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.
(T. 5.399 — 18, 28-9 e 8-10-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Lázaro Lopes da Silva, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, medindo 500 metros de frente e 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Limita pela frente com Expedito Pedro do Prado, lado direito, com Paulo Lopes da Silva, até 500 metros e o restante com Luiz Ferreira de Almeida, esquerdo com terras devolutas e fundos com Altamiro Mariano. Mede 50 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 13 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.
(Dia 18, 28-9; 8-10-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Pedro Alves de Aragão, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, medindo 500 metros de frente e 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Limita pela frente com Altamiro Mariano, lado direito, com Luiz Ferreira de Almeida, lado esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado. Mede 50 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 13 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.
(T. 5.398 — 18, 28-9 e 8-10-62)

na a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim. Secretaria de Obras Terras e Aguas do Estado do Pará, 13 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.
(Dia 18, 28-9; 8-10-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Antônio Ribeiro da Silva, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito medindo 500 metros de frente e 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita pela frente com Geraldo Lemos Pereira, lado direito, com Antônio Berto, esquerdo com João Ribeiro da Silva até 250 metros e o restante com terras devolutas. Mede 50 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim. Secretaria de Obras Terras e Aguas do Estado do Pará, 13 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.
(Dia 18, 28-9; 8-10-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Altamiro Mariano, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, medindo 500 metros de frente e 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita pela frente com Lázaro Lopes da Silva, lado direito, com Luiz Ferreira de Almeida, esquerdo com terras devolutas e fundos com Pedro Alves de Aragão. Mede 50 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim. Secretaria de Obras Terras e Aguas do Estado do Pará, 13 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.
(Dia 18, 28-9; 8-10-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Augusto Alcir Rigon nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito medindo 500 metros de frente e 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita pela frente com Luiz Pereira da Silva, lado direito, com Tereza Maria do Amaral, esquerdo com terras devolutas, fundos com Silvestre Villa Real. Mede 50 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim. Secretaria de Obras Terras e Aguas do Estado do Pará, 13 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.
(Dia 18, 28-9; 8-10-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Carlos Kupfer, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito medindo 500 metros de frente e 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita pela frente com Waldomiro Batista, lado direito, com Jair Antônio da Silva, Otávio Garcia e Josefina de Cerqueira, esquerda com Silvio Aldighieri e fundos com terras devolutas. Mede 250 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim. Secretaria de Obras Terras e Aguas do Estado do Pará, 13 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.
(Dia 18, 28-9; 8-10-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Orlando Carvalho de Oliveira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, medindo 500 metros de frente e 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita pela frente, com Antônio Berto, lado direito, com Francisco Campos Filho até 250 metros, e o restante com Edemar Julião, esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado. Mede 50 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim. Secretaria de Obras Terras e Aguas do Estado do Pará, 13 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.
(Dia 18, 28-9; 8-10-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Nilo Almeida Oliveira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito medindo 500 metros de frente e 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita pela frente com João Burak, lado direito com Oswaldo Rueda, esquerda com terras devolutas e fundos com Alberto Filgueiras. Mede 50 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim. Secretaria de Obras Terras e Aguas do Estado do Pará, 14 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.
(Dia 18, 28-9; 8-10-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Edemar Julião, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, medindo 1.000 metros de frente e 1.250 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita pela frente, com Francisco Campos Filho, lado direito, com Aparecido Domingos Plina até 500 metros e o restante com Sebastião Bruno Pereira, esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado. Mede 125 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim. Secretaria de Obras Terras e Aguas do Estado do Pará, 14 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.
(Dia 18, 28-9; 8-10-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Sílvio Vidovix, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito medindo 1.000 metros de frente e 1.250 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita pela frente com Walter Saborido, lado direito, com Silvestre Villa Real, esquerdo e fundos com terras devolutas. Mede 125 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim. Secretaria de Obras Terras e Aguas do Estado do Pará, 14 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.
(Dia 18, 28-9; 8-10-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Pedro Soares Bezerra, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito

medindo 1.000 metros de frente e 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita pela frente, com Antônio Feliciano, até 500 metros e o restante com Manoel Crispim, lado direito, com Onufrei Hreiuic até 500 metros e o restante com Daltro Cilli, esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado. Mede 100 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim. Secretaria de Obras Terras e Aguas do Estado do Pará, 14 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.
(Dia 18, 28-9; 8-10-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Onufrei Hreiuic, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, medindo 1.000 metros de frente e 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita pela frente, com Tadao Saito, esquerdo com Pedro Soares Bezerra até 500 metros e o restante e fundos com terras devolutas do Estado. Mede 100 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim. Secretaria de Obras Terras e Aguas do Estado do Pará, 14 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.
(Dia 18, 28-9; 8-10-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Pinto de Souza, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito medindo 1.000 metros de frente e 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita pela frente com Altino de Campos, direito, com Walter Saborito, esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado. Mede 100 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim. Secretaria de Obras Terras e Aguas do Estado do Pará, 14 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.
(Dia 18, 28-9; 8-10-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Luiz Ferreira de Almeida, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de

Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito medindo 1.000 metros de frente e 1.250 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita pela frente, com Paulo Lopes da Silva, lado direito, com terras devolutas, lado esquerdo com Lázaro Lopes da Silva, Altamiro Mariano, Pedro Alves de Aragão e fundos com terras devolutas do Estado. Mede 250 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras Terras e Águas do Estado do Pará, 14 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.
(Dia 18, 28-9; 8-10-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Francisco Alves da Cruz, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito medindo 500 metros de frente e 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente, com Virgílio Corrêa, lado direito com Mário Covas lado esquerdo com terras devolutas do Estado e fundos com Antonio Feliciano. Mede 50 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras Terras e Águas do Estado do Pará, 14 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.
(Dia 18, 28-9; 8-10-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Wolmar Severo Corrêa, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito medindo 2.000 metros de frente e 2.500 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente, com Sérgio Fernandes de Aguiar e João Cipriano Filho, lado direito, com Pedro Moreira, até a distância de 250 metros, e o restante de 1.250 metros com Orlando Pedro Costa Freitas e restante com terras devolutas do Estado esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado. Mede 500 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras Terras e

Águas do Estado do Pará, 14 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.
(Dia 18, 28-9; 8-10-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Mário Maia, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito medindo 500 metros de frente e seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com Manoel Crispim, lado direito, com Oswaldo Rodrigues do Amaral, esquerdo com terras devolutas e fundos com Expedito Pedro do Prado. Mede 50 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras Terras e Águas do Estado do Pará, 14 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.
(Dia 18, 28-9; 8-10-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Geraldo Lemes Pereira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito medindo 500 metros de frente e 1.000 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Limita pela frente com Júlio Franciskiewice, lado direito, com Antonio Berto, lado esquerdo com João Ribeiro da Silva e fundos com terras devolutas do Estado. Mede 50 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras Terras e Águas do Estado do Pará, 14 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.
(Dia 18, 28-9; 8-10-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Ribeiro da Silva, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito medindo 1.000 metros de frente e 1.250 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente, com Júlio Franciskiewice, até a distância de 500 metros e o restante com Antonio Rildo Maia lado direito, com Geraldo Lemes Pereira, lado esquerdo com Joaquim Cordeiro dos Santos e fundos com terras devolutas. Mede 125 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela

imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras Terras e Águas do Estado do Pará, 14 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.
(Dia 18, 28-9; 8-10-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Paulo Lopes da Silva, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito medindo 1.000 metros de frente e seguintes indicações e limites:

Limita pela frente, com Oswaldo Rodrigues do Amaral, lado direito com Joaquim Cordeiro dos Santos lado esquerdo até 500 metros com Expedito Pedro do Prado e o restante com Lázaro Lopes da Silva e fundos com Luiz Ferreira ed Almeida. Mede 100 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras Terras e Águas do Estado do Pará, 13 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.
(Dias 18, 28-9 e 8 10-62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Joaquim Cordeiro dos Santos, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito medindo 500 metros de frente e 1.000 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente, com Antonio Rildo Maia, lado direito, com João Ribeiro da Silva lado esquerdo com Paulo Lopes da Silva, e fundos com terras devolutas do Estado. Mede 50 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras Terras e Águas do Estado do Pará, 13 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.
(Dias 18, 28-9 e 8 10-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Expedito Pedro do Prado, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito medindo 500 metros de frente e 1.000 ditos de fundo, com as seguintes indicações e limites:

Limita pela frente, com Mári

Maia lado direito, com Oswaldo Rodrigues do Amaral, até 500 metros e o restante com Paulo Lopes da Silva, lado esquerdo com terras de Souza, lado esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado. Mede 50 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras Terras e Águas do Estado do Pará, 13 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.
(Dias 18, 28-9 e 8 10-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Cardoso da Silva, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito medindo 500 metros de frente e 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita pela frente, com Sebastião Bruno Pereira, lado direito, com Altino de Campos até 500 metros e o restante com José Pinto de Souza, esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado. Mede 50 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras Terras e Águas do Estado do Pará, 13 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Moura de Carvalho, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sita na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito medindo 500 metros de frente e seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente, com Pedro Alves Aragão, até a distância de 500 metros, a seguir com Luiz Ferreira da Silva, até a distância de 1.000 metros e o restante 500 metros com terras devolutas lado direito, esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado, área de 500 hectares. Medindo 2.000 metros de frente e 2.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras Terras e Águas, 13 de setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 15, 25/9 e 5/10/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Feliciano, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria

Agrícola, sítio na 16a. Comarca, 45o. Termo, 45o. Município de Capim e 119o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com Francisco Alves da Cruz, pelo lado direito com Daltro GIL, pelo lado esquerdo com Manoel Crispim e pelos fundos com Pedro Soares Bezerra até a distância de 500 mts. com a área e 50 hectares. Medindo 500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município e Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 13 de setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 15, 25/9 e 5/10/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Luiz Fernando Puglieli, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sítio na 16a. Comarca, 45o. Termo, 45o. Município de Capim e 119o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita pela frente, com Luiz Carlos Puglieli, lado direito, com Alfredo Eduardo Puglieli, até a distância de 250 metros, e o restante com José Amaro de Souza e fundos com Luiz Cláudio Puglieli. Mede 125 hectares. Medindo 1.000 metros de frente por 1.250 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 13 de setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 15, 25/9 e 5/10/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Alfredo Eduardo Puglieli, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sítio na 16a. Comarca, 45o. Termo, 45o. Município de Capim e 119o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com Justino Gomes dos Santos, lado direito com Antonio Teodoro de Oliveira, até a distância de 1.000 metros e o restante com Luiz Fernandes Puglieli e os fundos com Natal Frasson, com uma área de 125 hectares. Medindo 1.000 metros de frente por 1.250 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 13 de setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 15, 25/9 e 5/10/62)

(*) Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Hugo Subtil Marçal, nos termos do

artigo 6o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sítio na 16a. Comarca, 45o. Termo, 45o. Município de Capim e 119o. Distrito, medindo 5.000 metros de frente e 6.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se pela frente com o travessão dos fundos das terras pertencentes a Antônio Elias Filho, pelo lado de baixo com quem de direito e pelo lado de cima e fundos

com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 8 de agosto de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no D.O. de 4/9/62.

— ANUNCIOS —

COMERCIO E INDÚSTRIAS PIRES GUERREIRO S. A.

Comunicamos aos Srs. acionistas, que se encontram à disposição, na sede social à rua Dr. Malcher, n. 51, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto Lei 2627, de 26-9-1940, concernente ao primeiro semestre de 1962, conforme a determinação constante em Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 9 de Julho último.

Belém, 17 de Setembro de 1962.

(a) Nelson Souza Rosa — Diretor.

(Ext. — Dias 18, 20 e 22/9/62).

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

— Agência de Belém — E D I T A L

Pelo presente edital, fica intimada a firma proprietária de 477 (quatrocentas e setenta e sete) sacas de café, apreendidas na localidade denominada como Bóca do Muaná na Baía de Marapatá a bordo do Barco São Raimundo, a apresentar defesa escrita que tiver, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste e entregue à esta Agência, à Avenida Presidente Vargas, Edifício Palácio do Rádio, conjunto n. 516, relativamente ao Auto de Infração e Apreensão, sob pena de revelia, na forma das disposições legais atinentes à matéria.

Belém, 13 de setembro de 1962.

José de Araújo Pereira
Agente

(Ext. — Dias 14, 15 e 18/9/62)

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

— Agência de Belém — E D I T A L

Pelo presente edital, fica intimada a firma proprietária de 80 (oitenta) sacas de café, apreendidas na residência do sr. José Meireles, localizada na ilha Tem-Tem, município de Cametá, a apresentar defesa que tiver, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste e entre-

gue nesta Agência, à Avenida Presidente Vargas, Edifício Palácio do Rádio, conjunto n. 516, relativamente ao Auto de Infração e Apreensão, sob pena de revelia, na forma das disposições legais atinentes à matéria.

Belém, 13 de setembro de 1962.

José de Araújo Pereira
Agente

(Ext. — Dias 14, 15 e 18/9/62)

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

— Agência de Belém —

Pelo presente edital, fica intimada a firma Sebastião Siqueira, estabelecida na localidade denominada Mutuatá, município de Cametá, a apresentar defesa que tiver, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste e entregue nesta Agência à Avenida Presidente Vargas, Edifício Palácio do Rádio, conjunto n. 516, relativamente ao Auto de Infração e Apreensão de 7 (sete) sacas de café em grão, meia torra, sob pena de revelia, na forma das disposições legais atinentes à matéria.

Belém, 13 de setembro de 1962.

José de Araújo Pereira
Agente

(Ext. — Dias 14, 15 e 18/9/62)

SIA BITAR IRMAOS Assembléia Geral Extraordinária

1a. Convocação
De acordo com deliberação

da Diretoria de SIA Bitar Irmãos e estatutos desta sociedade, convido os Srs. acionistas para reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 18 (dezoito) de setembro próximo às 15 horas nos escritórios desta sociedade, sito à rua Siqueira Mendes, 79, nesta cidade, afim de deliberarem sobre:

1) Aumento de capital;
2) Reforma dos estatutos, em seu artigo 50.;

3) O que ocorrer de interesse social da empresa.

Belém, 5 de setembro de 1962.

Miguel de Paulo R. Bitar,
Presidente.

(Ext. 11, 14 e 18/9/62)

PARA REPRESENTAÇÕES SIA.

Assembléia Geral Extraordinária

2a. e Última Convocação
Nos termos de legislação em vigor e em obediência aos Estatutos, convoco, os senhores acionistas para munidos de seus respectivos Certificados de Ações, se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 20 do corrente, às 17 horas em sede, à Rua Manoel Barata n. 274, nesta cidade com finalidade de:

a) Tamar conhecimento da atual situação dos negócios

b) o que ocorrer.
Belém, 13 de Setembro de 1962

Franci da Costa Barbosa
Diretor — Presidente
(Ext. — 15, 18 e 19/9/62).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO PARA

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito José Jacaúna de Magalhães, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Macapá, à praça Barão do Rio Branco, s/n.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 12 de setembro de 1962.

(a) Arthur Claudio Mello,
Primeiro Secretário.
(T. 5368 — 15, 18, 19, 20 e

21/9/62).

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO BAIRRO DO MARCO

Resumo dos Estatutos, reformados da "Associação Beneficente dos Amigos do Bairro do Marco", aprovados em sessão de Assembléia Geral do dia 11 de Novembro de 1961.

Denominação: — Associação Beneficente dos Amigos do Bairro do Marco.

Fundo social: — É constituído de: — Mensalidades, anuidades, contribuição, etc.

Fins:

a) implantar a união entre os associados, zelando pelos seus interesses e conformando-os, de modo a evitar desarmonias que porventura venham embarçar o progresso da Sociedade;

b) prestar a seus associados todo o apoio moral, quando disto houver necessidade;

c) garantir aos associados, reconhecimento enérgico, os benefícios de que cogitaram estes Estatutos;

d) auxiliar, conforme o estipulado nestes Estatutos, o funeral do associado;

e) auxiliar a família do associado falecido com uma quota estabelecida pela Diretoria, ficando, para isso, criada uma Caixa de Pecúlio, com a importância de Cr\$ 50,00 (cinquenta Cruzeiros) por associado;

f) Compelir aos associados o pagamento pontual de suas mensalidades e contribuições, a fim de que a Sociedade possa cumprir com suas obrigações sociais.

Data da Fundação: — 15 de Junho de 1957.

Sede: — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Duração: — Tempo indeterminado.

Administração e Representação. A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: — Dois anos.

Responsabilidades: — Os dirigentes são responsáveis administrativamente e criminalmente pelas malversações que cometerem, respondendo individualmente pelas ditas transgressões.

(Dia 18/9/62).

**FREIREROCCHA,
ENGENHARIA S/A.**

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 18 de agosto de 1962.

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e dois, às dez horas, na sede social sita a Avenida Nazaré 89, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os senhores acionistas da Freirerocha, Engenharia S/A., representando número legal, conforme se verifica no livro de Presença de Acionistas. Consoante os preceitos estatutários assumiu a Presidência dos trabalhos o acionista engenheiro Affonso Lopes Freire, que convidou para secretário o senhor Salatiel Paes Lôbo. Assim constituída a mesa o senhor Presidente declarou que a Assembléia

que ora se instalava tinha por fim deliberar sobre o Edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "Fôlha do Norte", dos dias onze, doze e quatorze do corrente mês, no seguinte teor: Freirerocha, Engenharia S/A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocamos os senhores acionistas da Freirerocha, Engenharia S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social sita à Avenida Nazaré número 89 às dez horas do dia dezoito do corrente, para apreciarem e deliberarem sobre o seguinte: — a) Renúncia do Diretor — b) O que ocorrer. Belém, onze de agosto de mil novecentos e sessenta e dois. A Diretoria. Com a palavra o senhor presidente solicitou ao senhor secretário que procedesse a leitura da renúncia do Diretor Técnico Dr. Affonso Lopes Freire assim redigido: — Ilmo. senhores, diretores da firma Freirerocha, Engenharia S/A. Levo ao conhecimento de vossas senhorias, que nesta data renuncio em caráter irrevogável, o cargo de Diretor Técnico que ocupo nesta firma. Solicito minha substituição de conformidade com os estatutos sociais. Declaro outrossim que permanecerei no referido cargo até a posse do meu substituto legal. Sem outro particular para o momento, renovo meu protesto de elevada estima e consideração, subscrevendo - me atenciosamente. (a.) Affonso Lopes Freire. Procedida a leitura da carta acima, o senhor presidente declarou que estava em discussão para a devida aprovação a renúncia do Diretor Técnico. Os senhores acionistas considerando as razões legadas pela renunciante, a Assembléia aprovou a referida renúncia por unanimidade. Com a palavra o acionista Antonio Eugênio Pereira Lôbo proferiu elogiosas referências ao nosso companheiro ora retirante, solicitando da Assembléia um voto de louvor pelos relevantes serviços prestados a Administração da Empresa, pelo engenheiro Affonso Lopes Freire, tendo a mesma se manifestado unanimemente. Tendo em vista a aprovação da renúncia do Di-

retor Técnico, o senhor Presidente solicitou a manifestação dos acionistas com referência a eleição do novo Diretor Técnico, tendo a mesma concluído pela eleição imediata do referido diretor, procedendo-se a seguir o escrutínio, tendo sido suspenso os trabalhos pelo tempo necessário para a confecção de chapas e competente votação. Reaberto os mesmos, o senhor Presidente que havia sido eleito por unanimidade o senhor Teivelino Guapindaia para o cargo de Diretor Técnico, dando-se a seguir posse ao mesmo. Continuando com os trabalhos o senhor presidente solicitou fosse procedida a leitura da proposta da diretoria para aquisição de ações redigida nos seguintes termos: Senhores acionistas, solicitamos de vossa senhorias autorização para aquisição de ações de emissão da firma Construtora Gualo S/A., em quantidade não excedente a 10.000 ações e por preço não superior a Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). Esta aquisição se justifica pela conveniência de invertermos algum numerário, em títulos cuja valorização e rentabilidade parecem ser bastante razoável, considerando principalmente a perfeita conexão dos objectos comerciais da firma Construtora Gualo S/A., com os desta sociedade. Assim sendo, o investimento aqui proposto, tem como finalidade nos prevenir contra a crescente desvalorização da nossa moeda. Com referência ao competente pagamento, deverá o mesmo ser feito em prazos que correspondam as nossas possibilidades de amortizações futuras. Belém, 9 de agosto de 1962. (a.) Affonso Lopes Freire, Diretor Técnico, e Ludgero Nazaré Ribeiro, Diretor Tesoureiro. A seguir o senhor secretário procedeu a leitura do parecer prévio do Conselho Fiscal assim redigido: Parecer do Conselho Fiscal. Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Freirerocha, Engenharia S/A., reunidos na sede social, tendo examinado a proposta da Diretoria para aquisição de ações emitidas pela Construtora Gualo S/A. são de parecer favorável a referida proposta, uma vez que não en-

contram nenhuma objeção. Belém, 16 de agosto de 1962. (a.) Pedro José Martin de Mello, Alfredo Silva de Moraes Rego e José Maria Bonfim. Finda a leitura desses documentos o presidente da Assembléia submeteu-os a aprovação dos senhores acionistas, tendo havido concorde unânime dos mesmos. Como não houvesse qualquer outro assunto a ser discutido, o Presidente deu por encerrado os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, vai por todos assinados. Belém, 18 de agosto de 1962. (a.) Afonso Lopes Freire, Antonio Eugênio Pereira Lôbo, Maria Teresa Alves Lôbo, Carlos Moacir de Azevedo Guapindaia, Teivelino Guapindaia, Xista de Azevedo Guapindaia, Dirce Jucá de Azevedo Guapindaia e Construtora Gualo S/A.

Declaro ser esta a cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 18 de agosto de 1962, transcrita no livro competente. (a.) Salatiel Paes Lôbo, secretário.

Salatiel Paes Lôbo

Reconheço a assinatura supra de Salatiel Paes Lôbo. — Em sinal C. N. A. R. da verdade. Belém, 29 de agosto de 1962. Carlos N. A. Ribeiro — Tab. Substituto.

Cr\$ 4.000,00

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de quatro mil cruzeiros. Recebedoria, 29 de agosto de 1962.

O funcionário: — (a.) (legível)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 5 vias foi apresentada no dia 29 de agosto de 1962 e mandada arquivar por despacho do Diretor no dia 30 do mesmo, contendo 3 fôlhas de ns. 4005/4007, que vão por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 851/62. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Prínota, Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 30 de agosto de 1962.

ODiretor: Oscar Faciola.

(Ext. — 13/9/62)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIV

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 1962

NUM. 5.652

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 276
Apelação Cível da Capital

Apelantes: — Inácio de Souza Serrão e sua mulher.

Apelados: — Arnaldo de Jesus Felício Sobral e sua mulher.

Relator: — Desembargador Aluizio da Silva Leal.

EMENTA: — Não cabe, em apelação de ação de imissão na posse, apreciar a nulidade da escritura de aquisição do imóvel.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível da comarca da Capital, em que são apelantes, Inácio de Souza Serrão e sua mulher; e, apelados Arnaldo de Jesus Felício Sobral e sua mulher.

A matéria suscitada na apelação é a mesma em que se fundou o contestante no curso do processo, isto é, a nulidade da escritura, ora como sendo nula pelo preço, dado como valor da transação, ora como falha por falta de poderes do procurador para proceder a alienação. A sentença estudou minuciosamente o caso e concluiu acertadamente rechasando os argumentos de defesa dos R. R. que tentaram anular por esse meio um ato jurídico perfeito e acabado cercado de todas as formalidades e cumpridas todas as exi-

gências legais para o caso. Nem mesmo cabe nessa altura apreciar em grau de apelação e nulidade da transação, quando esta foi executada e aceita pelas partes sem constrangimento, tornando-se um ato jurídico perfeito. Esse documento serve de base para a ação intentada e sobre essa possibilidade não há argumentos que se anteponham, sendo como é, previsto em lei a sua facultade que foi usada pelos A. A. que desejam se imitar na posse do imóvel transacionado. Nada há que aditar ou ressaltar da sentença que deve ser confirmada pelos seus jurídicos fundamentos. Assim,

Acórdam os Juizes componentes da Primeira Turma Cível do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento a apelação para confirmar a sentença apelada.

Publique-se, intime-se e registre-se.

Belém, 18 de junho de 1962.
(a.a.) **Oswaldo Pojucan Tavares**, Presidente. **Aluizio da Silva Leal**, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 14 de agosto de 1962.
Luis Faria — Secretário

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Anúncio de Julgamentos da 1a. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 10 de setembro corrente para julgamento pela 1a. Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível ex-officio — Capital — Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara — Apelados — Orlando Guimarães Lima e Olívia de Miranda Lima — Relator — Desembargador Aluizio da Silva Leal.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 3 de Setembro de 1962.
Luis Faria — Secretário

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje nesta Secretaria, sendo registrados os autos de Agravo, da Capital, em que são partes como Agravante: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, e Agravado: — José Maria Cordovil, a fim de ser preparado dito Agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, dentro no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 10 de setembro de 1962.
Luis Faria — Secretário

COMARCA DA CAPITAL
Repartição Criminal
(Vara Penal)
EDITAL

O Dr. Sílvio Hall de Moura, M.M. de Direito da 10a. Vara da Comarca da Capital, etc....

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Geraldo Castelo Branco da Rocha, 40. Promotor Público da Capital, foi denunciado Abedolino Eugênio da Conceição, paraense, solteiro de 24 anos de idade, marítimo, analfabeto, residente à Vila da Barca, n. 4, nesta cidade, como incurso na infração do artigo 129 (duas vezes) e 129, § 1.º, n. I do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedise o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 15 de outubro vindouro, às 9 horas, a fim de ser interrogado acerca do crime de Lesão Corporal de Natureza Grave, do qual é acusado.

Repartição Criminal, 11 de setembro de 1962.

Eu, **Fanny Carmén Matos**, escrivã, o datilografei e subcrevi.

O Juiz: — **Sílvio Hall de Moura** — Juiz de Direito da 10a. Vara (Criminal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Notifico a quem interessar possa que, em audiência do dia 30 de agosto do corrente ano, o Egrégio Tribunal determinou o processamento da extensão a todos os trabalhadores da mesma categoria profissional, do acórdão homologado nos autos do Proc. TBT-119/62, dissídio coletivo intentado pela Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Pará contra Fábrica Amazônia, Fábrica Santa Maria, Fábrica Pérola, Fábrica Lealdade, Fábrica Marajó, marcando o prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação para que os interessados se pronunciem sobre a mesma, ficando também cientes do teor do referido acórdão:

I — Aumento de dez por

cento (10%) sobre os salários dos empregados de qualquer categoria;

II — O aumento abrangerá os empregados admitidos até um ano antes da instauração do dissídio;

III — O aumento terá a vigência a partir de 1.º de Setembro de 1962;

IV — O acórdão terá a duração de dois anos, a contar da data de sua homologação;

V — Serão compensados os aumentos, espontaneamente concedidos pelos empregadores, a partir da vigência do atual salário mínimo, bem como os aumentos decorrentes de lei ou ato de poder público que forem autorizados no prazo de um ano, a contar da homologação do presente acórdão;

VI — O salário base o do padrão mínimo regional vigente.

Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em 13 de setembro de 1962.

(a) **Raymundo Jorge Chaves** — Diretor da Secretaria.

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que às fls. 51 dos autos de Agravo de Instrumento, da Comarca desta Capital, entre partes, como agravantes, Pedro Calazans e Silva e sua mulher, e agravado, Libero Luxardo, foi pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente, exarado o seguinte despacho: "A hipótese dos autos não compete o apelo, visto que o Venerando Acórdão não violou dispositivo de lei federal algum.

Dissídio jurisprudencial na espécie também não demonstra onerocorrente que possibilite o recurso. Indeferido, p.o.s. Belém, 4 de setembro de 1962.
(a) **Jojuacan Tavares**, e

Em tempo: — Retardado em virtude da afluência de serviço a meu cargo.

Data supra. (a) **Pojucan Tavares**.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, aos 6 dias de setembro de 1962.

(a) **Wilson Rabelo** — Es-

crivão.

COMARCA VIZEU**Edital de citação, com prazo de 60 dias**

O doutor George Telles da Cruz, Pretor do Termo em exercício de Juiz de Direito da Comarca de Vizeu, Estado do Pará, Brasil, na forma da Lei, etc. ...
Faz saber aos que o presente Edital virem ou dêle conhecimento tiverem, com o prazo de sessenta (60) dias e a quem mais possa interessar, que foi proposta neste Juízo de Vizeu, uma ação de Demarcação de terras, intentada por Maria das Neves de Matos Freire, cuja petição inicial e despachos proferidos, vão adiante transcritos integralmente: — "Petição inicial" — Exmo. Sr. Dr. Pretor deste Termo. — Maria das Neves de Matos Freire, brasileira, viúva, residente e domiciliada no lugar Primeiro Centro do Termo e Comarca de Vizeu, Estado do Pará, vem mui respeitosamente perante V. Excia. propôr a presente "Ação de demarcatória" pelos motivos que passo a expor: — 1.º — Que em inventário coube a requerente e sua filha menor Radma Sueli de Matos Freire o referido lugar "Primeiro Centro"; 2.º — Que conforme a Escritura de origem (documento juntos) as terras do Primeiro Centro de que se limita: a) Ao poente, com a estrada pública de Vizeu à Vila de Piriá (potro do Itame-xira); a) ao Nascente, (fundos) com o posseiro Marcelino de Tal ou seus sucessores; a) ao Sul (lado direito) com o posseiro Antônio Piquitá; ao Norte, (lado esquerdo) com Enevenuto Monteiro ou seus sucessores. 3.º — Que referidas terras assim limitadas foram adquiridas por seu falecido marido José de Aguiar Freire em virtude de Escritura de Compra feita a Luiz Antão e sua mulher Raimunda Alves Amin, que por sua vez adquiriram por compra de Francisco Solano Saraiva, confor. Escritura Pública de 20/11/62 de Marco de 1962. 4.º — Que os limites acima descritos embora conhecidos não forem juridicamente conhecidos, digo, determinados nos termos do art. 569 do Cod. Civ. l. 5.º — Que nessa condição vem respeitosamente perante V. Excia. requerer se digne determinar a Demarcação da referida propriedade "Primeiro Centro" nos termos dos arts. 4.º e seguintes do Cod. de processo Civil, mandando citar os confinantes de todo teor da presente petição, os presentes no Município por Mandado pessoalmente e os demais ausentes e desconhecidos por Edital, seguindo com o processo até final. — Termos em que pede deferimento. Vizeu, 2 de Abril de 1962. (a) **Maria das Neves de Matos Freire**. — Em tempo: Dá-se a causa o valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros). Data supra. (a) **Maria das Neves de Matos Freire**. Nessa petição foram proferidos os seguintes despachos: — Primeiro: — A. Concluído. Em 2/4/1962. (a) **George Telles da Cruz**. Segundo: — Defiro a inicial. Nome para a exe-

cução do processo demarcatório, o Dr. Edmilson Oliveira, engenheiro Agrônomo, residente em Igarapé Açú, e peritos os senhores Miguel Leite e Moisés João Vinhas, domiciliados neste Município. Publique-se Edital com prazo de sessenta dias para citação dos ausentes e desconhecidos. Cite-se pessoalmente, os co-proprietários e confinantes residentes neste Termo. Feitas as citações aguardem os autos em Cartório o prazo legal da contestação. Notifiquem-se Agremensior e Peritos nomeados para prestarem afirmação findo o que sejam os autos concluídos com as publicações do Jornal "O Caeté" de Bragança, DIARIO OFICIAL do Estado e cópias dos Editais afixados. Em 2/4/1962. (a) **George Telles da Cruz**. Pelo que é expedido o presente Edital, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade, aos 2 dias do mês de Abril de 1962. Eu, **Antônio Pinto Lisboa**, Escrivão Judicial, o datilografei e subscrevi.

(a) **George Telles da Cruz**.**COMARCA DA CAPITAL****Citação**

O doutor Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz de Direito da Primeira Vara, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, expedido nos autos de inventário dos bens ficados por falecimento de Francisco Ferreira de Melo, dos quais é inventariante a herdeira Terezinha de Jesus da Nóbrega e Melo, que se processa perante este Juízo, expediente do escrivão Odon Gomes da Silva, que atendendo ao que lhe foi requerido pela inventariante referida que afirmou estar a citanda em lugar de difícil acesso, residindo fora desta comarca de Belém, pelo presente edital, que será afixado na sede deste juízo, no lugar de costume, e, por cópia, publicado uma vez no órgão oficial do Estado e pelo menos duas vezes em jornal local, cita dona Carmelita Ferreira de Melo Marinho, brasileira, assistida de seu marido, domiciliados e residentes na cidade de Santa Luzia do Sabugy, Estado da Paraíba, para no prazo de sessenta (60) dias, que correrá da data da primeira publicação do presente, fazer-se representar na causa (inventário) por advogado legalmente habilitado e contestar, nos cinco dias subsequentes todos os termos do processo de inventário referido, inclusive declarações de herdeiros e bens, alegando o que se lhe oferecer, em defesa de seus direitos, sob pena de decorrido o prazo marcado, se considerará perfeita a citação e ter início o prazo para contestação, na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado

e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, aos 23 de agosto de 1962. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão vitalício, o escrevi.

Dr. Roberto Cardoso Freire da Silva

Juiz de Direito da 1.ª Vara — Órfãos

(T. 5401 — 18/9/62)

PODER JUDICIARIO**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO****Concurso para provimento do cargo da classe inicial da carreira de auxiliar-judiciário do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região.**

Faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à avenida Nazaré número duzentos, no expediente das treze e trinta às dezessete horas, nesta Cidade de Belém Estado do Pará, e nas cidades de Capanema, Santarém, Parin-

tins e Manaus, pelo prazo de trinta dias, que terminará às dezoito horas do dia vinte e seis de outubro de mil novecentos e sessenta e dois, a inscrição do concurso para provimento do cargo da classe inicial da carreira de auxiliar judiciário do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, a se realizar nas cidades de Belém, Capanema, Santarém, Parintins e Manaus de acôrdo com a Resolução número 10/62 do Tribunal Regional do Trabalho e publicado no DIARIO OFICIAL do Estado (Diário da Justiça) número 19.922 de 13 de setembro corrente, que contém as instruções e o programa respectivo.

Belém, 14 de setembro de 1962.

Edméa Rêgo Barros

Secretária do Concurso

V i s t o:

José Marques Soares da Silva

Presidente do Concurso

(Jxt. — Dia 18/9/62)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**EDITAL N. 222/62**

O dr. Ruy Buarque de Lima, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Deferiu o pedido de Transferência, de Maria Conceição e Silva, portador do título n. 32.439, expedido pela 29a. Zona de Belém — Pará, e mudança de nome para Maria da-Conceição e Silva de Sousa, em virtude de ter contrido matrimônio.

E, para que, não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e dois.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral**Dr. Ruy Buarque de Lima**
Juiz Eleitoral**EDITAL N. 223/62**

O Dr. Ruy Buarques de Lima, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Jerônimo da Silva Monteiro, portador do título n. 3.856, requereu 2a. via, em virtude do extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e dois.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral**Dr. Ruy Buarque de Lima**
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 406/62

O dr. Ruy Buarque de Lima, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Maria Lobato Correa, portadora do título n. 2919, expedido pela 6a. Zona de Igarapé-Miri — Pará, filho de Onofre Lobato e Maria Oleastre Lobato, residente à Pass. Muçajá n. 658, Sacramento, pediu Transferência para esta zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos dezoito dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e dois.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Ruy Buarque de Lima
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 407/62

O dr. Ruy Buarque de Lima, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que João Batista Leoncio, portador do título n. 10498, expedido pela 1a. Zona de Belém-Pará, filho de Sebastião Leoncio da Silva e Maria Francisca da Conceição, residente à Rua Visconde de Inhaúma, n. 33 — Pedreira, Concedeu Transferência, para esta 28a. Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos dezoito dias do mês de junho de 1962.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Ruy Buarque de Lima
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 408/62

O dr. Ruy Buarque de Lima, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que Benedito Martins dos Santos, portador do título n. 1282, expedido pela 8a. Zona de São Caetano de Odivelas — Pará, filho de Odorico Antônio dos Santos e Pascoa Martins dos Santos, residente à Passagem Marajá, n. 35 — Telegrafo, Concedeu Transferência, para esta 28a. Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos dezoito dias do mês de junho de 1962.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Ruy Buarque de Lima
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 409/62

O dr. Ruy Buarque de Lima, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que Estefania Santos da Conceição, portadora do título n. 29406, expedido pela 30a. Zona de Icoaraci — Belém-Pará, filha de Maria Teles da Silva, residente à

Passagem Santa Matilde, n. 43 — Marambaia, Concedeu Transferência, para esta 28a. Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos dezoito dias do mês de junho de 1962.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Ruy Buarque de Lima
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 410/62

O dr. Ruy Buarque de Lima, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que Eulalia Moreira Jucá, portadora do título n. 17715, expedido pela 29a. Zona de Belém-Pará, filha de João Moreira Lima e Elvira Moreira de Queiroz, residente à Passagem 12 de Novembro, n. 68 — Telegrafo, pediu Transferência para esta 28a. Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos dezoito dias do mês de junho de 1962.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Ruy Buarque de Lima
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 401/62

O dr. Ruy Buarque de Lima, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Nicancr Sena dos Passos, de título n. 5646, expedido pela 7a. Zona de Abaeté — Pará, filho de Benedito Antônio de Barros e Adelia Sena dos Passos, residente à rua do trilho n. 5, Telegrafo, pediu Transferência para esta zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém aos dezoito dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e dois.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Ruy Buarque de Lima
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 402/62

O dr. Ruy Buarque de Lima, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Zuila Novaes Furtado, portadora do título n. 18109, expedido pela 1a. Zona de Belém-Pará, pediu e foi deferido o seu pedido de transferência para esta zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos dezoito dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e dois.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Ruy Buarque de Lima
Juiz Eleitoral

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

PORTARIA N. 63

O sr. Adolfo Melo D'Oliveira Filho, Chefe de Expediente da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o despacho da Presidência desta Casa,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 90, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), trinta (30) dias de férias regulamentares, a Celso Rodrigues da Silva, ocupante do cargo de "Servente" da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, correspondente ao exercício de 1960, a partir de 3 de setembro a 2 de outubro do ano em curso.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, em 31 de agosto de 1962.

Adolfo Melo D'Oliveira Filho
Chefe de Expediente

PORTARIA N. 64

O sr. Adolfo Melo D'Oliveira Filho, Chefe de Expediente da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o despacho da Presidência desta Casa,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 90, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), trinta (30) dias de férias regulamentares, a Santino Ferreira da Costa, ocupante do cargo de "Oficial Administrativo" da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, correspondente ao exercício de 1962, a partir de 5 de setembro a 4 de outubro do ano em curso.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, em 31 de agosto de 1962.

Adolfo Melo D'Oliveira Filho
Chefe de Expediente

PORTARIA N. 65

O sr. Deputado Dionísio Bentes de Carvalho, Presidente, em exercício, da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Gilberto da Silva Costa, ocupante do cargo de "Servente" da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, para exercer, em substituição, o cargo de "Datilógrafo", durante o impedimento da titular Isaura Vidal Correa, com os vencimentos e vantagens do cargo.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, em 31 de agosto de 1962.

Dionísio Bentes de Carvalho
Presidente, em exercício

TITULO

A Mesa da Assembléia Le-

gislativa do Estado do Pará, em cumprimento a deliberação do Plenário.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 92, alínea I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) trinta (30) dias de licença, em prorrogação, a Risoleide Chaves de Almeida, ocupante do cargo de "Datilógrafo" da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, a partir de 31 de agosto a 29 de setembro do corrente ano.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Dionísio Bentes de Carvalho
Presidente

I l e g í v e l

1.º Secretário

I l e g í v e l

2.º Secretário

PORTARIA N. 66

O sr. Adolfo Melo D'Oliveira Filho, Chefe de Expediente da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o despacho da Presidência desta Casa,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 90, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis no Estado e dos Municípios), trinta (30) dias de férias regulamentares, a Joaquim de Carvalho Neto, ocupante do cargo de "Redator de Dabates, da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, correspondente ao exercício de 1962, a partir de 28 de agosto a 26 de setembro do ano em curso.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, em 11 de setembro de 1962.

Adolfo Melo D'Oliveira Filho
Chefe de Expediente

PORTARIA N. 67

O sr. Adolfo Melo D'Oliveira Filho, Chefe de Expediente da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o despacho da Presidência desta Casa,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei n. 749, artigo 90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), trinta (30) dias de férias regulamentares, a Maria de Belém Chaves Figueira, ocupante do cargo de "Datilógrafo" da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado (Seção de Taquigrafia), correspondente ao exercício de 1962, a partir de 11 de setembro a 10 de outubro do ano em curso.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, em 11 de setembro de 1962.

Adolfo Melo D'Oliveira Filho
Chefe de Expediente

Legislativa do Estado, em 31